



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1286/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1128/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Os anexos constantes nas folhas 12 da Lei Municipal Nº 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período a partir de 2009, passa a ser acrescido do seguinte Item:

. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				2009	TOTAL
1	Contratação de operação de crédito visando à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos - Programa de Intervenções viárias - PROVIAS	Programa Implantado	Unidade	1	1
1	Amortização de operação de crédito - PROVIAS	Amortização realizada	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de março de 2009.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
01 / 04 / 2009
[Assinatura]
Protocolista